DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DPP CURITIBA/CIC Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, Coordenadora da Sede Descentralizada da Defensoria Pública na Cidade Industrial de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Deliberação CSDP n. 18, de 20 de novembro de 2015, alterada pela Deliberação CSDP n. 05, de 26 de fevereiro de 2016, divulgar o anexo Edital para preenchimento de Vagas para Prestadores de Serviço Voluntário, o qual passa a vigorar a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO
Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora de Sede

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba
Rua Lodovico Kaminski, 2.525 - Cidade Industrial - Curitiba/PR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA
EDITAL DE VAGAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR, **sede descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba**, faz saber que serão abertas inscrições para prestação de serviço voluntário. A prestação de serviços ocorrerá segundo as Deliberações CSDP nº 18/2015, de 20 de novembro de 2015 e nº 05/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.2. É serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à Defensoria Pública do Paraná, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

1.2.1. O serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Paraná poderá abranger áreas do Direito, da Psicologia, do Serviço Social, da Contabilidade, da Administração, da Engenharia, da Informática e demais áreas que sejam afetas às atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.2.2. Aos prestadores de serviço voluntário em área de atuação jurídica, no âmbito da DPPR, é vedado o exercício concomitante da advocacia.

1.3. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Defensoria Pública do Paraná e o prestador de serviço voluntário.

1.3.1. Constarão, no Termo de Adesão, as atribuições, as proibições e os deveres inerentes ao serviço voluntário, bem como serão definidos os dias e horários da prestação do serviço.

1.3.2. O Termo poderá ser alterado pelas partes, de comum acordo, devendo ser celebrado aditivo, ou ser rescindido unilateralmente por comunicação escrita, independentemente de motivação, a qualquer tempo.

1.3.3. Tanto a designação como a dispensa do prestador de serviço voluntário serão publicadas na imprensa oficial.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. As atividades do voluntário deverão ser realizadas de segunda a quinta-feira.

2.2. Os dias e horários de atuação serão definidos durante o processo de seleção.

2.3. O serviço voluntário será exercido a partir da assinatura do Termo de Adesão e terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, condicionada a prorrogação a parecer favorável do responsável pelo setor onde o voluntário estiver prestando serviço.

2.4. Ao término da vigência do Termo de Adesão e não havendo renovação deste, será providenciado certificado que comprove o exercício de serviço voluntário, no qual constará onde o serviço voluntário foi prestado, bem como o período e a carga horária cumprida pelo prestador voluntário.

2.4.1. O tempo de serviço voluntário prestado nos termos do presente Edital, por graduados no curso de Direito, será computado como tempo de atividade jurídica.

2.4.2. Para contagem como atividade jurídica será considerado apenas o período prestado no serviço voluntário depois da colação de grau do prestador.

2.4.3. É vedada a prestação de serviço voluntário aos servidores concursados da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ainda que em função diversa daquela em que o interessado exerce sua função.

2.5. São obrigações da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

2.5.1. Designar supervisor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário, o qual efetuará o controle e fará a avaliação do prestador do serviço voluntário.

2.5.2. Oferecer as condições necessárias para o desempenho das atribuições específicas do prestador do serviço voluntário.

2.6. Ao prestador de serviço voluntário é vedado:

2.6.1. Praticar atos privativos de membros ou servidores da Defensoria Pública.

2.6.2. Identificar-se, invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário, quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2.6.3. Receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário.

2.7. São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de Rescisão do Termo de Adesão:

2.7.1. Manter comportamento compatível com o decoro.

2.7.2. Zelar pelo prestígio da Defensoria Pública e pela dignidade de seu trabalho.

2.7.3. Guardar sigilo sobre assuntos relativos à DPPR e seus assistidos.

2.7.4. Observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos de sua incumbência.

2.7.5. Identificar-se, mediante uso do crachá, nas instalações de trabalho ou externamente, quando a serviço da DPPR.

2.7.6. Tratar com urbanidade os membros da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Magistratura, servidores e auxiliares da Defensoria Pública, advogados, testemunhas e pessoas com as quais se relacione no desempenho das tarefas que lhe forem designadas.

2.7.7. Executar as atribuições constantes do Termo de Adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor da unidade à qual esteja subordinado.

2.7.8. Respeitar as normas legais e regulamentares, devendo cientificar-se do conteúdo da legislação específica sobre o serviço voluntário.

2.7.9. Justificar as ausências nos dias e horários determinados para o serviço voluntário.

2.7.10. Reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando no desempenho do serviço voluntário.

2.8. Ao assinar o Termo de Adesão o prestador estará, concomitantemente, declarando estar ciente da legislação específica sobre o Serviço Voluntário e aceitando atuar como voluntário nos moldes do presente Edital.

2.9. O prestador de serviço voluntário é responsável por todos os atos que praticar no exercício de suas atribuições, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular delas, na forma da lei.

3. DA SELEÇÃO DO VOLUNTARIO

A seleção dos candidatos ao serviço voluntário na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA - SEDE DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, situada à Rua Lodovico Kaminski, 2.525 - CIC - Curitiba/PR, será realizada pela Coordenação da unidade que oferta as vagas, mediante entrevista.

3.1. Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

3.1.1. Idade mínima de dezoito anos.

3.1.2. Prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino.

3.1.3. Prova de quitação dos deveres eleitorais.

3.2. A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA - SEDE DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA será realizada pessoalmente na própria sede da DPPR, situada à Rua Lodovico Kaminski, 2.525 - CIC - Curitiba/PR, mediante a entrega da anexa ficha cadastral, acompanhada da documentação que segue:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

b) 01 (uma) foto 3x4 atual;

c) Comprovante de residência - emitido em prazo não superior a noventa dias;

d) Comprovante de matrícula ou cópia de Diploma/Certificado de conclusão de curso, de acordo com as vagas ofertadas;

e) Currículo atualizado.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA - SEDE DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA oferta as seguintes vagas, as quais poderão ser suprimidas ou ampliadas por necessidade ou interesse da aludida Instituição, independentemente de prévia comunicação na imprensa oficial:

Nível Superior:

a) Direito.

Nível Médio:

a) Técnico Administrativo.

b) Técnico em Serviços Jurídicos.

FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora de Sede

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO - FICHA CADASTRAL

Nome				
RG		**CPF**		
Endereço				
Telefone				
E-mail				
Formação				
Área	() Jurídica () Administrativa () Psicologia () Assistência Social			

Declaro, para os devidos fins e ciente das penas previstas na lei, que todos os dados informados são condizentes com a realidade, respondendo civil, administrativa e penalmente pelas informações prestadas.

Curitiba, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba
Rua Lodovico Kaminski, 2.525 - Cidade Industrial - Curitiba/PR